



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de julho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1611 Ticket: 16110

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 49.138
Assunto: Mudança de hidrômetro.
Requerente: Lucélia Dias Freitas
Deferido em: 29/07/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de julho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

ATA nº5/2020

ATA DE DESLIGAMENTO DO MEMBRO E PRESIDENTE DO CACS FUNDEB – CONSELHO MUNICIPAL E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o membro do conselho do CACS FUNDEB- representante do seguimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Albertina do estado de Minas Gerais- MG, a senhora Patrícia Teixeira de Lima Romão renunciou ao mandato de presidente do conselho do CACS FUNDEB pelo motivo de candidatura as eleições municipais não podendo estar mais apta a participação do conselho. Sendo assim será feita uma nova portaria para inclusão de novos membros. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que após lida será por todos assinada. Albertina – MG, 30 de julho de 2020. Regiane Mianti de Lima, Joelma Aparecida dos Santos, Adriana Campanhari Bueno, Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Elza Maria Cezarani Luiz, Regiane Angelo Moreira Izidoro, Micheli Lucateli, Karen Conesa, Izabel Silviéri Rinco, Patrícia Teixeira de Lima Romão, Liliam Pauly Luiz.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“PRIMEIRA ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 49/2020, TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2020.”

No dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte, às nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 5.581/2020, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos e membros José Eduardo Lucatelli de Luca e Maristela Luiz, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO nº. 2/2020,

objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da construção do complexo de festas do Lago Municipal, sendo a construção em estruturas de madeira, telhados com telhas cerâmicas no salão de festas principal, galpão de entrada e o galpão de acesso aos banheiros, sendo a área coberta de 1.141,97m². Limpeza final, placa da obra, equipamentos de segurança e taxas e licenças, conforme especificações constantes nas plantas, planilhas e memorial descritivo anexos a este Edital, nos termos da TOMADA DE PREÇO nº 2/2020. As empresas participantes:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA	14.341.694/0001-35	Venilton Jander Borges	MG-278.385

Após a rubrica da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes em todos os envelopes, prosseguiu a abertura dos envelopes de habilitação, rubrica e conferência de seus respectivos documentos, foi verificado que a empresa OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, apresentou a certidão negativa de falência e concordata cláusula 8.6.1 do edital, com a validade vencida, a declaração de cláusula 8.5.3, não apresentou a indicação do CPF do responsável técnico e a declaração de cláusula 8.5.7, não indicou o aparelhamento e nem o pessoal técnico, não atendeu as condições exigidas para habilitação sendo esta inabilitada. não atendeu as condições exigidas para habilitação sendo esta inabilitada. Como está previsto na Lei 8.666/93, art. 48, §3º e na cláusula 10.9 do edital a previsão da possibilidade da Comissão Permanente de Licitação fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam as exigências estabelecidas neste edital, conforme o texto da Lei 8.666/93 art. 48, §3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Portanto fica fixada para a empresa OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA a data para apresentação de novo envelope de habilitação no dia dez de agosto de dois mil e vinte, que deverá ser protocolado até às oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de protocolo do Paço Municipal e o início da sessão será às nove horas do mesmo dia. O envelope de Proposta Financeira da empresa participante foi rubricado pelo representante da empresa participante do certame e pela Comissão Permanente de Licitação e ficará devidamente lacrado e inviolado em poder da Presidente da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, encerrando esta sessão as onze horas e vinte minutos, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão e representante presente.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de julho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1611 Ticket: 16110

Joelma Ap. dos Santos José Eduardo Lucatelli de Luca
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL

Maristela Luiz Venilton Jander Borges
Membro da CPL Representante

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº. 40/2020

Processo Licitatório nº 43/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº1/2020 .

Partes: Município de Albertina e OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados para as seguintes ruas: Rafael Aparecido de Lima, Inez Pighi Lucatelli, Celinho Sanches, Expedito Antônio da Costa, prolongamento da rua João Moriconi, final da rua José Fernandes , final da Avenida da Saudade e todas as Ruas do Loteamento Novo Horizonte, totalizando 16.353,08 m² de pavimento em bloquete sextavado, conforme plantas, planilhas e memorial descritivo

Prazo: 18/12/2020

Valor: 968.884,94

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
239	02.02.05-4490.51.00-15.451.5023-3.016
239	02.02.05-4490.51.00-15.451.5023-3.016

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de julho de 2020

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.238, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Modifica parcialmente o Decreto 1.174 de 14 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais à população,

Decreta:

Art. 1º O anexo único relativo ao art. 1º do Decreto nº 1.174 de 14 de novembro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

DATA	DIA/ SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
------	----------------	--------	------	----------	------------

1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
24 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.174, de 14/11/2019
25 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.174, de 14/11/2019
26 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.174, de 14/11/2019
1º de março	Domingo	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal	Lei Orgânica Municipal
9 de abril	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.174, de 14/11/2019
10 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa / Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Lei nº 9.093, de 12/9/1995
20 de abril	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.174, de 14/11/2019



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de julho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1611 Ticket: 16110

21 de abril	Terça-feira	Tiradentes / Data Magna Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional / Estadual	Lei nº 10.607, de 19/12/2002 e artigo 256 da CEMG
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
11 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.174, de 14/11/2019
12 de junho	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.174, de 14/11/2019
6 de agosto	Quinta-feira	Senhor Bom Jesus / Padroeiro do Município	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.174, de 14/11/2019
7 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 6.802, de 30/6/1980

28 de outubro	Quarta-feira	Dia do servidor público municipal	Ponto Facultativo	Municipal	Lei Complementar nº 14/2010, Decreto nº 1.174, de 14/11/2019
2 de novembro	Segunda-feira	Finaados	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
20 de novembro	Sexta-feira	Consciência Negra	Feriado	Municipal	Lei nº 1.200, de 28/09/2016, Decreto nº 1.174, de 14/11/2019
24 de dezembro	Quinta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.174, de 14/11/2019
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
31 de dezembro	Quinta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.174, de 14/11/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de julho de 2020.
João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.614/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de julho de 2020. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1611 Ticket: 16110

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **LANA CRISTINA DE CARVALHO MOREIRA** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de 01/07/2020 a 30/07/2020 referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Julho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.615/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) **RITA DE CASSIA BRENTGANI DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, de 06/07/2020 a 04/08/2020 referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 a 03/04/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/07/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Julho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
